



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA LEI N° 840/2011

NO DIA 17/02/2011 “CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A VILA
VICENTINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

(Assinatura) A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a
Sociedade São Vicente de Paula- Conferencia de São Sebastião – no valor de R\$
12.000- (Doze mil reais).

Art. 2º - A subvenção Social constante do artigo 1º desta Lei será transferida de
acordo com a disponibilidade financeira do Executivo Municipal e depois de atendidos
os requisitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação
Orçamentária própria do Orçamento vigente 02.10.01.08.241.0122.2079- Subvenção
Asilo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 17 de Fevereiro de 2011

efRangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

2